

DECRETO EXECUTIVO Nº 985/2004 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.805,22 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548, de 09 de Dezembro de 2003;

D E C R E T A:

- Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:
- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 - 12 – Educação
 - 12.122 – Administração Geral
 - 12.122.0048 – Administração do Sistema Educacional
 - 12.122.0048.2.031 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 2.276,44
 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80,94
 - 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
 - 10 – Saúde
 - 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
 - 10.302.0035.2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA
 - 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 3.885,61
 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 962,23
 - 3.1.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 600,00
 - TOTAL R\$ 7.805,22
- Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 - 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 - 12 – Educação
 - 12.122 – Administração Geral
 - 12.122.0048 – Administração do Sistema Educacional
 - 12.122.0048.2.031 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 - 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS R\$ 922,58
 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 716,10
 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 263,80
 - 12.361 – Ensino Fundamental
 - 12.361.0029 – Transporte Escolar
 - 12.361.0029.2.032 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 - 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 454,90

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
10.302.0035.2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA,
ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.447,84
TOTAL R\$ 7.805,22
Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Dezembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Sec. Mun. de Administração e Planejamento